

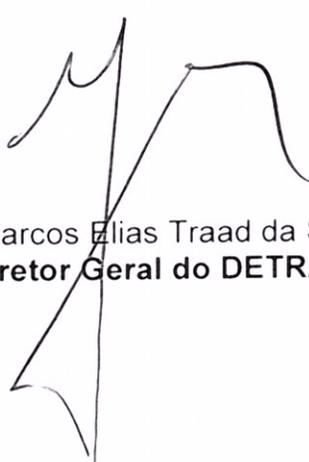
PORTARIA nº 351/2012 - DG , de 23 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.507.830-5,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$206,38 (duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº24/2011, (Contrato nº46/2011), com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **A. W. XAVIER DIAS - EPP, CNPJ 73.884.785/0001-86.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR